ESTADUAL

1. Contas Exercício 1977

2. TC - 3327/78

3. Relator Cons. Agnélia Modenesi Norbim

4. Sessão 06.07.78

5. Governador Èlcio Álvares

6. Decisão Parecer s/nº
 Aprovação c/ recomendação

10.4. Parecer da Procuradoria nº 56/78
 Aprovação c/ recomendação
 (idem relator)

10.5. Falta incorporação no Balanço
Geral do Estado do resultado do balanço das Autarquias. Falta relatório sobre a execução do orçamento e situação da administração financeira do Estado. falta encaminhamento dos balancetes mensais da Secretaria da fazenda. Tratamento prioritário para o inventário e a realização dos bens patrimoniais do Estado. Providências para o equacionamento e solução dos adiantamentos para o Montepio da Magistratura. Divergências no confronto entre as informações constantes dos registros do órgão técnico do TC com as demonstrações da execução orçamentária, em função da edição de decretos, após o encerramento do exercício financeiro, que modificaram o orçamento, e consequentemente, programas anteriormente estabelecidos. Urgente implantação do controle interno. Falta de atendimento do princípio da unidade de tesouraria.

(convênios cujos recursos não vêm sendo manejados dentro dos quadros orçamentários) Aprovação c/ recomendações.

10.5.1. Aprovado à unanimidade.